



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE
GABINETE (PORTO ALEGRE)

EDITAL Nº 73/2024 - GAB-POA (11.01.06.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Porto Alegre-RS, 11 de outubro de 2024.

**EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº73/2024
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS no 140, de 23/02/2024, publicada no DOU, de 28/02/2024, edição 40, seção 2, p. 24, por intermédio do Plano Estratégico de Permanência e Êxito do *Campus* Porto Alegre (Pepe), aprovado pela Resolução RESOLUÇÃO 63/2023, do Conselho de Campus, torna público o Edital Campus Porto Alegre nº 73/2024 – Processo Seletivo Simplificado para seleção de bolsistas no desenvolvimento de atividades de apoio ao ensino, em especial aquelas relativas à inclusão digital de estudantes.

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas no desenvolvimento de atividades de apoio ao ensino, em especial aquelas relativas à inclusão digital de estudantes.

2. DA CARGA HORÁRIA, DOS VALORES E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

2.1. O valor mensal das bolsas está assim definido: R\$700,00 (setecentos reais) para carga horária de 16h semanais.

2.2. A carga horária de 16h semanais será dividida em 15 horas de atendimento aos estudantes e 1 hora de reunião e planejamento.

2.3. A vigência da bolsa é de 1º novembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

3. DAS VAGAS E ATIVIDADES

3.1. O quantitativo de vagas está disposto no quadro abaixo:

| Vagas/turno | Tarde/Noite | |
|-------------|---|---|
| 2 vagas* | Vaga A: 01 vaga no turno da tarde/noite (16h às 19h) de segunda a sexta-feira | Vaga B: 01 vaga no turno da tarde/noite (17h às 20h) de segunda a sexta-feira |

* Havendo necessidade de ampliação das atividades de bolsistas em horários e turnos, juntamente com disponibilidade orçamentária, poderão ser chamados os selecionados como suplentes, até a vigência deste edital.

3.2. Atividades da(os) bolsistas:

3.2.1. Orientar as(os) estudantes no uso/manuseio das Tecnologias da Informação e Comunicação - TICs e dispositivos digitais (computadores, tablets e celulares);

3.2.2. Produzir e divulgar materiais didáticos com base no histórico de atendimentos realizados;

3.2.3. Elaborar relatório final de atividades.

4. DA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA A BOLSA

4.1. As inscrições devem ser realizadas através do preenchimento do formulário eletrônico, disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfzqEukoB_wxTuiXRQhdDBEj3eJWhtz4uQ1ih5YbMjW0i0f_Q/viewform

4.2. Cada estudante poderá inscrever-se e atuar em um único horário da bolsa.

4.3. São requisitos para a bolsa:

4.3.1. estar matriculada(o) e efetivamente frequentando curso regular no IFRS, campus Porto Alegre;

4.3.2. ter disponibilidade de carga horária no turno da bolsa escolhido;

4.3.3. não estar matriculada(o) em nenhum componente curricular no turno da bolsa escolhido no semestre 2024/2;

4.3.4. ter conhecimento de uso de softwares utilizados nas aulas do campus (por exemplo, pacote Office), ambiente virtual de aprendizagem (Moodle), assim como no uso do sistema (SIGAA);

4.3.5. não estar atuando em outros programas de bolsas na instituição.

4.4. O recebimento de auxílio estudantil decorrente da Política de Assistência Estudantil NÃO caracteriza acúmulo de bolsa.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo será constituído de:

5.1.1. prova objetiva de múltipla escolha (caráter eliminatório), sobre assuntos relacionados à utilização de diferentes tecnologias, internet, Moodle, SIGAA, editor de apresentação, editor de texto, planilha eletrônica e vídeo;

5.1.2. O valor da prova objetiva será de 100 pontos. O candidato deverá obter uma pontuação igual ou superior a 50 pontos;

5.2. A data, horário e local da prova serão divulgados no site do IFRS, Campus Porto Alegre, conforme cronograma deste Edital.

6. DO RESULTADO E RECURSOS

6.1. O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, da(o)s candidata(o)s:

6.1.1. contempladas(os) com bolsas;

6.1.2. suplentes;

6.1.3. não classificadas(os).

6.2. Serão utilizados como critérios de desempate, conforme ordem abaixo:

6.2.1. ter vínculo com o Programa de Auxílios da Assistência Estudantil;

6.2.2. possuir idade mais elevada, considerando dia, mês e ano de nascimento.

6.3. Após a publicação do resultado preliminar o candidato(a) poderá interpor recurso, conforme cronograma, encaminhando e-mail com argumentação para o endereço eletrônico selecao.inclusaodigital@poa.ifrs.edu.br.

6.4. Os resultados preliminar e final serão divulgados no site do IFRS Campus Porto Alegre, conforme cronograma.

7. DO CRONOGRAMA

| Atividade | Data |
|--|-------------------------|
| Publicação do Edital de Seleção de Bolsistas | 11/10/2024 |
| Inscrição dos(as) candidatos(as) por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no item 4.1 deste edital. | 11/10/2024 a 15/10/2024 |
| Divulgação, no site do Campus, da lista preliminar de candidatas(os) inscritas(os). | 16/10/2024 |
| Prazo para recurso referente à inscrição. | 17/10/2024 |
| Divulgação, no site do Campus, da lista final de candidatas(os) inscritas (os), data, horário e de seleção. | 18/10/2024 |
| Realização da seleção (prova objetiva). | 21/10/2024 |
| Divulgação, no site do Campus, da lista preliminar de candidatas(os) selecionadas (os). | 22/10/2024 |
| Prazo para recurso referente ao resultado de seleção | 23/10/2024 |
| Divulgação, no site do Campus, do resultado final da seleção de bolsistas. | 24/10/2024 |
| Envio da documentação pelos bolsistas, conforme item 8 deste edital. | 25/10/2024 |
| Início das atividades das (os) bolsistas, no horário da bolsa, conforme classificação. | 1º/11/2024 |
| Término da vigência das bolsas. | 31/01/2025 |
| Prazo final para entrega do relatório de atividades à Diretoria de Ensino. | 31/01/2025 |

8. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. As(os) candidatas(os) selecionadas(os) deverão encaminhar, na data prevista no cronograma, a seguinte documentação:

8.1.1. cópia da carteira de identidade;

8.1.2. cópia do CPF;

8.1.3. cópia do cartão bancário da(o) bolsista, que deve ser o titular da conta, contendo número da agência e da conta corrente (não enviar cópia da face do cartão que contenha o código de segurança);

8.1.4. termo de compromisso da(o) bolsista devidamente preenchido e assinado (Anexo I deste Edital).

8.2. O envio da documentação deverá ser realizado por e-mail, para o endereço eletrônico selecao.inclusaodigital@poa.ifrs.edu.br, com o assunto "Inscrição no edital 73/2024".

9. DA REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

- 9.1. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades deverá ser cumprida integralmente.
- 9.2. O acompanhamento das atividades será realizado pela diretoria de ensino e diretoria de tecnologia da informação;
- 9.3. O pagamento às (aos) bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que cumprida a carga horária semanal da bolsa, de acordo com o controle da frequência da(o) bolsista.
- 9.4. Em caso de infrequência ou não cumprimento das atividades, poderá ser solicitada a substituição da(o) bolsista.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O processo de seleção da(os) bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a ordem de classificação publicada por meio deste edital. Caso não haja candidatas(os) suplentes para a substituição de bolsistas classificadas(os) no mesmo turno, poderão ser chamados os(as) classificados(as) para outros turnos, de acordo com sua disponibilidade.
- 10.2. A bolsa não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 10.3. A vigência deste edital é até 31 de janeiro de 2025, podendo ser revogado em parte ou no todo de acordo com a disponibilidade orçamentária ou interesse institucional.
- 10.4. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva da(o) candidata(o).
- 10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino, Diretoria de Tecnologia de Informação e comissão de seleção designada para este edital.

(Assinado digitalmente em 11/10/2024 10:11)

SERGIO WESNER VIANA

DIRETOR

IFRS / CP-POA (11.01.06)

Matrícula: ###799#7

Processo Associado: 23368.003316/2024-75

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **73**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/10/2024** e o código de verificação: **780104b58c**